



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DECRETO N.º 2896/ 2010, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.010

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado a Secretaria de Finanças Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 4.250,00 (Quatro Mil e duzentos e cinquenta Reais), autorizado pela Lei n.º 1279/2010 de 08 de setembro de 2.010, com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão	01 Câmara Municipal	
Unidade.	01 Câmara Municipal de Vereadores	
Função	01 Legislativa	
Sub Função	031 Ação Legislativa	
Programa	0001 Ação Legislativa	
Atividade	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
Categoria Econômica	3 Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	1 Pessoal e Encargos Sociais	
Modal. Aplicação	91 Aplic. Diretas Decorr. de Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social	
Elemento	13 Obrigações Patronais -RPPS	R\$ 4.250,00
	TOTAL	R\$ 4.250,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Órgão	01	Câmara Municipal	
Unidade.	01	Câmara Municipal de Vereadores	
Função	01	Legislativo	
Sub Função	031	Ação Legislativa	
Programa	0001	Ação Legislativa	
Projeto	2001	Manutenção das Atividades do Legislativo	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	1	Pessoal e Encargos Sociais	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 4.250,00
		TOTAL	R\$ 4.250,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 23 de dezembro de 2010

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente,
com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal